



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.857/2020

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 07/02/2020.**

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão:05 – Sec. Munic. da Agricultura , Reflo. E Desenvol. Rural  
Unidade: 01- Unidades Subordinadas  
Função: 20- Agricultura  
Sub-Função: 606- Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 5- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.125 Aquisição de Equipamentos para o Fomento da Agricultura Familiar- 1082

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão:05 – Sec. Munic. Da Agricultura , Reflo. E Desenvol. Rural  
Unidade: 01- Unidades Subordinadas  
Função: 20- Agricultura  
Sub-Função: 606- Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 5- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 1.125 Aquisição de Equipamentos para o Fomento da Agricultura Familiar- 1082

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão:05 – Sec. Munic. Da Agricultura , Reflo. E Desenvol. Rural  
Unidade: 01- Unidades Subordinadas  
Função: 20- Agricultura

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Sub-Função: 606- Infra-Estrutura Urbana

Programa: 5- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.125 Aquisição de Equipamentos para o Fomento da Agricultura Familiar- 1082

4.4.90.52.00.00.00.00.1082-854Equip. Mate. Permanente R\$ 138.600,00

**SUB-TOTAL R\$ 138.600,00**

**TOTAL R\$ 138.600,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º o excesso de arrecadação no recurso 1082 no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)

**TOTAL R\$ 138.600,00**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 06 de fevereiro de 2020.

  
Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Este recurso é proveniente do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº. 049411/2019 e será utilizado para a aquisição de 05 balanças eletrônicas de alimentos; 01 caminhonete e 05 pirâmides para eventos.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de janeiro de 2020.



Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito municipal